



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº107 –Data 22/06/2017

**Esta é a Edição Nº107 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br**

PORTARIA Nº 075, DE 22 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 075, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Concede Gratificação para servidor que passa a acumular a função de GMC – Gestor Municipal de Convênios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 24, de 23 de abril de 2009 c/c Lei nº 94, de 22 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º. Conceder Gratificação por acumular a função de GMC – Gestor Municipal de Convênios a VAGNER ANTÔNIO DA SILVA, Chefe de Gabinete do Município, nomeado pela Portaria nº 066, de 31 de março de 2017.

Art. 2º. O servidor, ao acumular a função de GMC – Gestor Municipal de Convênios, deverá realizar as seguintes atividades, além das atividades inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete: coordenar o planejamento das políticas públicas municipais; pleitear convênios junto aos Governos Federal e Estadual; executar em articulação com as demais Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública; assessorar o Prefeito Municipal nos atos relativos ao planejamento e execução das diretrizes de gestão do Município. Além disso, tem a função de coordenar, em articulação com as Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública, a elaboração do plano plurianual e de projetos especiais de desenvolvimento, convênios e acompanhar a sua execução e zelar pela documentação e execução de todas as fases de assinatura de convênios entre o Município e os Governos Federal e Estadual e outros.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta Portaria será no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do servidor, conforme art. 1º, §1º, da Lei nº 94, de 23 de maio de 2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017.

São Sebastião do Oeste, 22 de junho de 2017.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074, DE 22 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 074, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Altera dispositivo da Portaria nº 068, de 12 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 24, de 23 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º. No artigo 1º, da Portaria nº 068, de 12 de abril de 2017, onde se lê “para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Recursos Humanos”, passa-se a ler: “Diretor de Departamento de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2017.

São Sebastião do Oeste, 22 de junho de 2017.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PORTARIA Nº 076, DE 22 DE JUNHO DE 2017

PORTARIA Nº 076, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei nº 209, de 24 de setembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor EDNALDO JOSÉ DA SILVA do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recuperação de áreas Degradadas e Projetos Ambientais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de maio de 2017.

São Sebastião do Oeste, 22 de junho de 2017.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO